



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### LEI Nº 11.448, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

**SÚMULA:** Inclui Metas no Programa 007 - Gestão de Receitas e Controle Contábil, constante da Lei nº 10.839/2009 (PPA 2010-2013); cria e inclui Fonte de Recursos e códigos de receitas no Anexo 2 da Lei nº 11.114/2010 (LOA 2011) e abre Crédito Adicional Especial - Operação de Crédito - da quantia até R\$ 19.184.876,04 na Secretaria Municipal de Fazenda.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE  
LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,  
APROVOU E EU, PREFEITO DO  
MUNICÍPIO, SANCIONO A  
SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica incluída, no Programa 0007 - Gestão de Receitas e Controle Contábil, constante da Lei nº 10.839, de 21 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual - PPA 2010-2013, em todos os seus anexos, a meta a seguir especificada:

### **EXERCÍCIO 2011**

#### **Programa 0007 - Gestão de Receitas e Controle Contábil**

REGIÃO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO 2010	
			FÍSICA	R\$
Município	Adquirir Títulos de Compensação das Variações Salariais - CVS de Titularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	títulos	11.209	19.184.876,04
<b>Fonte de Recursos:</b> Fontes de Operação de Crédito				<b>19.184.876,04</b>
<b>Função:</b> 04 - Administração				
<b>Subfunção:</b> 123 - Administração Financeira				
<b>Atividade:</b> 06010.04.123.0007.1.056 - Aquisição de Títulos de Compensação de Variações Salariais - CVS de Titularidade do FGTS				

**Art. 2º** Fica criada e incluída a Fonte de Recursos 41612 - Operação de Crédito - CAIXA/FCVS/FGTS - Exercício Corrente.



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

Lei nº 11.448/2011

2

**Art. 3º** Fica incluída no Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas - Administração Direta - da Lei nº 11.114, de 23 de dezembro de 2010, a receita a seguir especificada:

Código	Fonte	Especificação	Valor
<b>2000.00.00.00.00</b>		<b>Receitas de Capital</b>	<b>19.184.876,04</b>
<b>2100.00.00.00.00</b>		<b>Operações de Crédito</b>	
2110.00.00.00.00		Operações de Crédito Internas	
2119.00.00.00.00		Outras Operações de Crédito Internas	
2119.00.01.00.00	41612	Outras Operações de Crédito Internas / PML / CAIXA - FCVS/FGTS	19.184.876,04
<b>TOTAL .....</b>			<b>19.184.876,04</b>

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, na Secretaria Municipal de Fazenda, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Especial - Operação de Crédito - da quantia até R\$ 19.184.876,04 (dezenove milhões, cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e quatro centavos), a incluir a Fonte de Recursos 41612 - Operação de Crédito - CAIXA/FCVS/FGTS - Exercício Corrente, conforme a seguir especificado:

**06000.00.000.0000.0.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

06010.00.000.0000.0.000 - COORDENAÇÃO GERAL - SMF

06010.04.000.0000.0.000 - Administração

06010.04.123.0000.0.000 - Administração Financeira

06010.04.123.0007.0.000 - Gestão de Receitas e Controle Contábil

06010.04.123.0007.1.056 - Aquisição de Títulos de Compensação de Variações Salariais - CVS de Titularidade do FGTS

**4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL**

4.5.00.00 - Inversões Financeiras

4.5.90.00 - Aplicações Diretas

4.5.90.63 - Aquisição de Títulos de Crédito - Fonte 41612 .....  
..... R\$ 19.184.876,04

**Objetivo:** Adquirir até 11.209 (onze mil duzentos e nove) Títulos de Compensação de Variações Salariais - CVS de Titularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. Com recursos de Operação de Crédito.



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

Lei nº 11.448/2011

3

**Art. 5º** Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso IV, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de dezembro de 2011.

**Homero Barbosa Neto**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

**Marco Antonio Cito**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**Edson Antonio de Souza**  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**

Ref.

**Projeto de Lei nº 469/2011**

Autoria: **Executivo Municipal.**